

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ” (ESALQ), A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ (FEALQ) E A ASSOCIAÇÃO DE OLHO NO MATERIAL ESCOLAR (DOME) PARA VIABILIZAÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM PROMOVER A REVISÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO DE CONTEÚDOS QUE FAZEM REFERÊNCIA AO SETOR DO AGRONEGÓCIO NACIONAL E QUE SÃO APRESENTADOS NOS MATERIAIS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

São partícipes neste instrumento a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)**, autarquia estadual de regime especial, regida por seu estatuto aprovado pela Resolução nº 3.461, de 07 de outubro de 1988 e pelo Regime geral aprovado pela Resolução nº 3745, de 19 de outubro de 1990, com sede na Rua da Praça do Relógio, nº 109, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05508-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.025.530/0001-04, neste ato representada na forma de seu ato constitutivo, doravante denominada **USP**, atuando no interesse da **ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ” (Esalq)**, com endereço na Avenida Pádua Dias, nº 11, na Cidade de Piracicaba/SP, CEP 13418-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63025530/0025-81, neste ato representada pelo seu **Diretor**, Senhor **DURVAL DOURADO NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 555.178, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF nº 238.984.101-53, designado pela Portaria do Reitor de 19/12/2018, doravante denominada simplesmente **Esalq/USP**; a **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Centenário, 1080, São Dimas, Piracicaba/SP, CEP 13416-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.659.502/0001-55, neste ato representada pelo seu **Diretor-Presidente**, Senhor **NELSON SIDNEI MASSOLA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 16.793.608-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 138.958.948-00, eleito na 1.ª reunião extraordinária do Conselho Curador da FEALQ, realizada em 13 de janeiro de 2020, doravante denominada simplesmente **FEALQ**; e a **ASSOCIAÇÃO DE OLHO NO MATERIAL ESCOLAR**, associação privada sem fins lucrativos, situada na Rua 20, nº. 433, no Bairro Jardim Allah, no Município de Barretos no Estado de São Paulo, CEP: 14.780-660, CNPJ nº 43.078.909/0001-75, neste ato representado pela sua **Diretora-Presidente LETÍCIA DE MENEZES ZAMPERLINI JACINTHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 27.486.724-2, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 223.649.768-71, doravante denominada simplesmente **DOME**; **RESOLVEM**, firmar o presente **Convênio de Cultura e Extensão** para a viabilização de ações que visam: 1) promover a seleção de conteúdos adequados, de acordo com o Roteiro de Temáticas para Abordagem do Currículo, do **Plano de Trabalho** (Anexo I), em formatos de mídias diversos (textos, vídeos, imagens, dentre outros), para que sejam disponibilizados na Biblioteca Virtual do **site** da **DOME**; 2) possibilitar contestações técnicas, que se façam necessárias, de conteúdos presentes nos materiais didáticos do ensino fundamental e médio dos setores educacionais público e privado do Brasil, que fazem referência ao setor do agronegócio nacional, através da revisão e/ou complementação desses conteúdos; 3) promover a produção de conteúdos, em formato de artigos, para que sejam publicados na Biblioteca Virtual da **DOME**, e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:



Cláusula Primeira - Objeto

1.1. O objeto do presente instrumento é a cooperação entre as partícipes para o desenvolvimento, disponibilização e manutenção de uma Biblioteca Virtual, que será hospedada no *site* da **DOME** e terá um link de acesso no site da Esalq/USP. A finalidade desta biblioteca virtual é disponibilizar conteúdos relativos ao Agronegócio brasileiro, para que sejam utilizados por professores e professores-autores do ensino fundamental e médio dos setores educacionais público e privado do Brasil, na produção de conteúdos para materiais didáticos, uso em sala de aula e atividades extracurriculares.

Cláusula Segunda – Objetivos

Os objetivos do presente convênio é a cooperação entre as partícipes para:

2.1. Promover a seleção de conteúdos, de acordo com o Roteiro de Temáticas para Abordagem do Currículo apresentado no **Plano de Trabalho** (Anexo I), para que sejam disponibilizados na Biblioteca Virtual do *site* da **DOME**.

2.2. Possibilitar a realização de contestações técnicas, que se façam necessárias, de conteúdos presentes nos materiais didáticos do ensino fundamental e médio dos setores educacionais público e privado do Brasil, que fazem referência ao setor do agronegócio nacional, através da revisão e/ou complementação desses conteúdos.

2.3. Promover a produção de conteúdos, cujas temáticas façam parte do Roteiro de Temáticas para Abordagem do Currículo apresentado no **Plano de Trabalho** (Anexo I), em formato de artigos, para que sejam publicados na Biblioteca Virtual da **DOME**.

2.4. Disponibilizar para professores e professores-autores do ensino fundamental e médio dos setores educacionais público e privado do Brasil, conteúdos que fazem referência ao agronegócio brasileiro, com linguagem acessível e de fácil acesso, atualizados e cientificamente embasados, para a elaboração de conteúdos para compor os materiais didáticos e atividades realizadas em sala de aula.

2.5. Auxiliar as editoras, os professores e professores-autores na atualização dos conteúdos dos materiais didáticos que fazem referência ao agronegócio brasileiro.

2.6. Proporcionar conhecimento acerca do agronegócio brasileiro, para professores e professores-autores do ensino fundamental e médio dos setores educacionais público e privado do Brasil.

2.7. Possibilitar que os estudantes do ensino fundamental e médio dos setores educacionais público e privado do Brasil tenham acesso à conteúdos de qualidade e que retratam a realidade do agronegócio brasileiro.

Cláusula Terceira - Obrigações das Partícipes

I - Obrigações comuns:

3.1. Garantir a execução integral do **Plano de Trabalho** (Anexo I), parte integrante deste convênio, prezando pela realização das atividades em consonância com as especificações ali constantes.

3.2. Realizar comunicações recíprocas sobre atividades deste convênio para solução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente convênio.



8





3.3. O uso do nome ou da imagem das partícipes apenas será permitido para indicação em ações delineadas no **Plano de Trabalho** (Anexo I), organizadas em conjunto entre as partes, sendo vedado o uso para promover atividades não previstas no presente convênio.

II - Atribuições específicas da Esalq/USP:

3.4. Disponibilizar um professor coordenador, que será o ponto focal desta iniciativa na Instituição e envolverá docentes, funcionários e estudantes na execução das atividades previstas no **Plano de Trabalho** (Anexo I) proposto neste convênio.

3.5. Selecionar os conteúdos, de acordo com o Roteiro de Temáticas para Abordagem do Currículo apresentado no **Plano de Trabalho** (Anexo I), para que sejam disponibilizados na Biblioteca Virtual do *site* da **DOME**.

3.6. Realizar a revisão e/ou complementação de conteúdos presentes nos materiais didáticos do ensino fundamental e médio dos setores educacionais público e privado do Brasil, que fazem referência ao setor do agronegócio nacional, conforme necessidade do projeto, para as contestações técnicas que se façam necessárias.

III - Atribuições específicas da FEALQ:

3.7. Gerir os recursos financeiros oriundos do presente convênio, devendo prestar contas às demais partícipes, sempre que solicitado, e em até 30 dias após o término da vigência do presente acordo.

3.8. Auxiliar as ações de divulgação do projeto, bem como apoiar com orientações jurídicas acerca dos auxílios financeiros obtidos para cobertura dos custos de execução das atividades previstas.

IV - Atribuições específicas da DOME:

3.9. Disponibilizar uma equipe, e informar sua composição, para a Coordenação e execução do **Plano de Trabalho** (Anexo I) proposto neste convênio.

3.10. Desenvolver, disponibilizar e manter a Biblioteca Virtual no *site* da Associação, apta para receber o conteúdo selecionado pela equipe da Esalq/USP.

3.11. Gerenciar a Biblioteca Virtual, inserir conteúdo, fazer atualizações e gerenciar os acessos aos conteúdos.

3.12. Acompanhar e orientar todas as etapas do projeto juntamente com a Coordenação da Esalq/USP.

Cláusula Quarta - Valor do Convênio

4.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto serão arrecadados por meio de cotas de patrocínio junto ao setor privado e creditadas em um Projeto junto à Fealq, cuja previsão



Handwritten signatures and a circular stamp of the Associação de Ensino Doméstico (AED) USP.

de custeio do projeto é de R\$10.311,84 (dez mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) por ano, totalizando R\$51.559,20 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), considerando o período de vigência deste convênio.

4.2. Caso o projeto não arrecade patrocínio suficiente junto ao setor privado nos termos da cláusula 4.1 e no prazo estipulado no **Plano de Trabalho** (Anexo I), o projeto não será executado.

Cláusula Quinta - Vigência

5.1. O presente convênio vigorará pelo período de 5 (cinco) anos contados da data de sua assinatura. Decorrido o prazo máximo de 5 (cinco) anos, havendo interesse dos partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado.

Cláusula Sexta - Rescisão

6.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste convênio acarretará o encerramento do presente instrumento, podendo ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Sétima - Da Confidencialidade e Sigilo

7.1. As partícipes se comprometem a manter sigilo sobre as informações trocadas, geradas ou pré-existentes ao presente convênio, ficando vedada sua divulgação a terceiros, direta ou indiretamente, sem autorização prévia por escrito das demais partícipes.

7.2. A obrigatoriedade de sigilo permanece vigente pelo período de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura do presente instrumento.

7.3. Como informações sigilosas entendem-se todos os documentos, dados, informações técnicas pertinentes ao *know-how*, aperfeiçoamentos técnicos e outros segredos industriais ou comerciais, incluindo, mas sem se limitar, a croquis, relatórios, anotações, cópias, reproduções, reedições e traduções, que venham a ser intercambiadas entre as partes durante a vigência deste convênio e que sejam consideradas pela parte remetente como sendo de natureza confidencial e identificadas por escrito como tal.

7.4. O sigilo não poderá impedir a defesa de dissertações e teses de alunos participantes do projeto, devendo, no entanto, o conteúdo ser adequado, na medida do possível, com vistas a não causar prejuízo aos interesses dos partícipes.

7.5. No caso de se pretender a publicação, ou a exposição em aulas de informações e/ou resultados de qualquer natureza, decorrentes deste convênio, a partícipe interessada deverá enviar o conteúdo previamente à outra partícipe, que terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento do documento em formato eletrônico, para sugerir alterações, autorizar ou não autorizar a publicação ou a exposição do referido documento.

7.5.1. Caso não haja a manifestação prevista no item 7.5 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, fica autorizada a partícipe solicitante a realizar a publicação, defesa ou exposição.

7.5.2. A partícipe autorizadora deve envidar todos os esforços para adequar o conteúdo de modo a autorizar a publicação ou exposição.

7.5.3. A partícipe que negar a autorização deve circunstanciar detalhadamente sua decisão.

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. From left to right, there is a signature that appears to be 'A.', followed by a signature that looks like 'Rosa', and another signature that is partially obscured. To the right of these signatures are two circular stamps. The first stamp is a simple circle with some illegible text inside. The second stamp is a circular official stamp with the text 'UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO' around the perimeter and 'INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO' in the center. There is also a small handwritten mark that looks like the number '8'.

7.6. O descumprimento do pactuado nesta cláusula ensejará indenização à parte inocente pelas perdas e danos efetivamente sofridos, a serem apurados em procedimento próprio.

7.7. As partes informarão aos seus empregados, contratados, alunos e bolsistas envolvidos no projeto, ou na sua execução, quais são as informações confidenciais que deverão ser mantidas em completo sigilo, bem como o conteúdo das cláusulas do presente instrumento.

7.8. No caso de uma das partes vir a ser legalmente obrigada a revelar as informações confidenciais a requerimento de qualquer órgão judicial e/ou governamental, deverá enviar à parte contrária aviso por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação do órgão judicial ou governamental.

7.9. A parte obrigada por determinação legal revelará tão somente as informações exigidas e empreenderá seus melhores esforços para obter tratamento confidencial para quaisquer informações confidenciais que forem assim reveladas.

7.10. Excetuam-se do dever de sigilo as informações que:

I - tenham se tornadas públicas sem cooperação, interveniência ou falha da parte receptora;

II - estejam contidas em patentes publicadas em qualquer país;

III - já eram de conhecimento das partes na época de sua revelação à outra;

IV - comprovadamente tenham sido recebidas por uma das partes deste convênio de terceiros com liberdade para delas dispor;

V - sejam necessárias para o cumprimento do dever imposto pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Dos Princípios e Condutas Contratuais

8.1. As Partes declaram que reconhecem e valorizam a conduta profissional pautada pelo comprometimento com as atividades da parte adversa e pela integridade ao agir com o colega de trabalho, parceiros, clientes e com a sociedade em geral. Respeitam os seus empregados, contratados e prestadores de serviço, e esperam que cada um discipline suas ações com base na lei, se oriente pela verdade no desempenho de suas atribuições e defenda, como compromisso profissional e moral, os interesses da Empresa e da sociedade. Assim, as partes devem sempre observar as condutas abaixo:

a. Colaborar para que as relações de trabalho se pautem pela cortesia, cooperação e respeito, fomentando o espírito de equipe e um ambiente de trabalho produtivo e saudável;

b. Valorizar a diversidade e não permitir qualquer forma de discriminação com base em raça, sexo, cor, aparência, nacionalidade, religião, idade, condições física e mental, estado civil, ideologia política, condição de veterano ou novato;

c. Contribuir para que a comunicação interna e o relacionamento empresa-empregado sejam pautados pela transparência e pela verdade, de forma a criar um canal de aproximação e integração entre as pessoas e entre a empresa e seus empregados;

d. Não participar, direta ou indiretamente, de qualquer forma de assédio moral ou sexual;

e. Não incentivar ou participar da disseminação de inverdades ou de ações que busquem criar a desconfiança entre os empregados da empresa;

8.2. Sempre que necessário ou possível, as partes deverão promover o treinamento e o desenvolvimento profissional dos seus empregados, favorecendo o equilíbrio entre sua vida pessoal e profissional.

8.3. Dos Princípios da Boa-fé, Confiança e Lealdade Comercial:

The image shows several handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. To the right of the signatures is a circular stamp with the text 'INSTITUTO DE FÍSICA' and 'USP' (Universidade de São Paulo) around the perimeter. The stamp contains a stylized signature or logo in the center.

- a. Este contrato atenderá aos princípios da boa-fé, confiança e lealdade comercial, devendo as Partes, por si, seus empregados; ou terceiros, não adotar condutas que prejudiquem os interesses comerciais da outra Parte, seus clientes ou terceiros;
- b. As Partes obrigam-se a respeitar os deveres de confidencialidade, de lealdade e de boa fé mesmo após o encerramento deste contrato, por prazo de dois anos, sob pena de indenizar os prejuízos causados a Parte prejudicada e/ou terceiros se confirmada a violação dos referidos deveres;
- c. O pagamento de indenização não desobriga as partes de continuar cumprindo, no que for cabível, os deveres de confidencialidade, de lealdade e de boa fé, conforme disposto neste Contrato;
- d. Qualquer que seja a causa de dissolução deste Contrato, as partes, mediante requerimento por escrito, restituirão, deletarão ou destruirão os documentos referentes às informações confidenciais que não lhes pertencem.

8.4. Da conduta ética:

- a. As Partes, através do respectivo Código de Ética, deverão se pautar pelos princípios éticos e diretrizes empresariais correlacionadas; sendo que seus administradores e funcionários também deverão observar tais princípios e diretrizes no exercício de suas atividades profissionais;
- b. As Partes têm a convicção de que seus fornecedores são empresas que também acreditam na importância da responsabilidade social e empresarial com vistas ao desenvolvimento saudável norteado pela ética e pelo estrito respeito à legalidade;
- c. Por essas razões, as partes se comprometem a observar os princípios e padrões éticos, que integram este Contrato.

8.5. Da Anticorrupção - As Partes declaram e garantem que não ofereceram, não propuseram, nem deram ou receberam dinheiro ou qualquer item de valor a nenhum diretor, conselheiro, empregado, preposto ou representante ou pessoas relacionadas à parte oposta em função do presente Contrato, bem como declaram não ter tentado exercer qualquer influência indevida sobre qualquer Pessoa Relacionada à parte alheia no âmbito deste Contrato ou ligada ao objeto aqui tratado, devendo tais condutas não serem toleradas até o final da relação travada entre as partes.

8.6. Considerando que para a execução do objeto do presente contrato poderá haver acesso e/ou tratamento de dados pessoais, as partes se obrigam a observar integralmente a legislação vigente sobre a proteção de dados, máxime a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), respondendo cada parte na medida de sua culpabilidade por eventuais penalidades e condenações a que der causa.

Cláusula Nona - Coordenação do Convênio

9.1. No âmbito da **USP**, a responsabilidade pelo acompanhamento das atividades, objeto deste convênio, caberá ao Prof. Dr. Rafael Otto, do Departamento de Ciência do Solo da **Esalq/USP**; no âmbito da **Fealq**, ao seu Diretor-Presidente; e no âmbito da **DOMÉ**, à Diretoria Administrativa.

Cláusula Décima - Do Foro

10.1. Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, em umas das Varas da Fazenda Pública, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio de Cooperação, que não possam ser solucionadas por entendimento direto entre as partes.

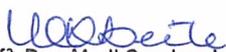


Cláusula Décima Primeira - Disposições Gerais

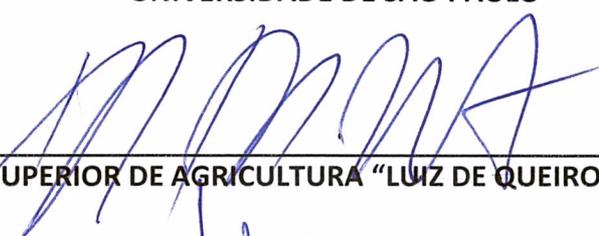
11.1. Este contrato é firmado eletronicamente através da plataforma *DocuSign*, com ou sem utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP – Brasil, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, a partir da aposição da última assinatura, informação essa que é reconhecida e validada pelas partes e de acordo com a Medida Provisória 2200-2/2001, bem como legislação superveniente.

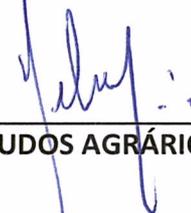
E por assim se acharem, justas e acordadas, firmam o presente instrumento eletronicamente, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Piracicaba,²⁰ de^{junho}.....de 2022.


Prof.ª. Dra. Marli Quadros Leite
Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária
por delegação Portaria GR 6580/14

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

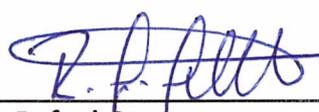

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" (Esalq)/USP


FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ (FEALQ)


ASSOCIAÇÃO DE OLHO NO MATERIAL ESCOLAR (DOME)

TESTEMUNHAS:


1. Nome: Vanessa Bernardi Ortolan Riscifina
RG: 30.598.127-4


2. Nome: Rafael Otto
RG: 1097438



PORTAL DE CONVÊNIOS - PLANO DE TRABALHO

Título:
De olho no material escolar
Objeto:
Cooperação entre as partícipes para o desenvolvimento, disponibilização e manutenção de uma Biblioteca Virtual, que será hospedada no <i>site</i> da DOME . A finalidade desta biblioteca virtual é disponibilizar conteúdos relativos ao Agronegócio brasileiro, para que sejam utilizados por professores, professores-autores e editoras do ensino fundamental e médio dos setores educacionais público e privado do Brasil, na produção de conteúdos para materiais didáticos, uso em sala de aula e atividades extracurriculares. O objetivo, por fim, é retratar a verdade sobre o que acontece no atual setor agropecuário do Brasil, sem ideologias ou pragmatismos.
Objetivos:
Os objetivos principais dessa cooperação são: <ol style="list-style-type: none">1. Promover a seleção de conteúdos, de acordo com o Roteiro de Temáticas para Abordagem do Currículo apresentado neste do Plano de Trabalho, para que sejam disponibilizados na Biblioteca Virtual do <i>site</i> da DOME.2. Possibilitar a realização de contestações técnicas, que se façam necessárias, de conteúdos presentes nos materiais didáticos do ensino fundamental e médio dos setores educacionais público e privado do Brasil, que fazem referência ao setor do agronegócio nacional, através da revisão e/ou complementação desses conteúdos.3. Promover e disponibilizar para professores e professores-autores do ensino fundamental e médio dos setores educacionais público e privado do Brasil, conteúdos que fazem referência ao agronegócio brasileiro, com linguagem simples e de fácil acesso, atualizados e cientificamente embasados, para compor os materiais didáticos e atividades realizadas em sala de aula, que façam parte do Roteiro de Temáticas para Abordagem do Currículo. O objetivo é disponibilizar esses materiais através da Biblioteca Virtual da DOME, com a inclusão de acesso de link no site da Esalq/USP.4. Auxiliar as editoras na atualização dos conteúdos dos materiais didáticos que fazem referência ao agronegócio brasileiro.





5. Proporcionar conhecimento acerca do agronegócio brasileiro, para professores e professores-autores do ensino fundamental e médio dos setores educacionais público e privado do Brasil.
6. Possibilitar que os estudantes do ensino fundamental e médio dos setores educacionais público e privado do Brasil tenham acesso à conteúdos de qualidade e que retratam a realidade do agronegócio brasileiro.

Justificativa:

Há uma história única sobre o agro que está sendo contada nos materiais escolares do ensino fundamental e médio, que retratam o agro como um setor que fomenta injustiça, opressão e destruição. Essa visão não retrata a realidade do agronegócio brasileiro, setor que ensina, emprega e tem promovido o desenvolvimento do País, trazendo a oportunidade de um futuro capaz de equilibrar desenvolvimento e sustentabilidade, e uma vida melhor para as próximas gerações. O futuro do País está ligado à sua competência na produção de alimentos. E isso deve ser mostrado para crianças e jovens, já durante a formação básica escolar.

Nesse contexto, ao Movimento @DeolhonomaterialEscolar cabe a articulação entre o setor público (MEC, prefeituras e governos estaduais), escolas, editoras e autores, a fim de organizar ações efetivas que promovam a execução dos objetivos propostos em colaboração com profissionais especializados da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (Esalq/USP), instituição que é referência nacional e internacional na área das Ciências Agrárias. Essa parceria em prol da educação dos estudantes brasileiros está fundamentada na triangulação entre a identificação de necessidades de atualização de conteúdos, a prestação de serviços para a educação e para a universidade, constituindo a base necessária para ações que visam promover a revisão e/ou complementação de conteúdos que fazem referência ao setor do agronegócio nacional e que são apresentados nos materiais didáticos do ensino fundamental, conforme Roteiro de Temáticas para Abordagem do Currículo:

Temas BNCC - Roteiro de Temáticas para Abordagem do Currículo

1º Ano

- Modos de vida em diferentes lugares, ciclo da natureza (dia noite, variação de temperatura), natureza e qualidade de vida.

Exemplos:

As plantas

As sementes

Pássaros

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



2º Ano

- Mudanças no ambiente em que vivem, campo e cidade.
- Atividades extrativistas (minerais/industriais e agropecuária) e impactos ambientais.
- Representação espacial (planta baixa/imagem aérea).
- Importância do solo e da água (plantação e extração de materiais).
- Registrar e narrar histórias, marcos temporais.
- Formas de trabalho e sustentabilidade da comunidade.
- Impactos ambientais causados pelas diferentes formas de trabalho.

Exemplos:

O ambiente do Campo
Como as plantas nascem
Plantas aromáticas
Observação de Peixes

3º Ano

- Fenômenos Migratórios (vida urbana/vida rural).
- Desmatamento.
- Atividades da Zona Rural (modo de vida), mudança das paisagens naturais alteradas por processos naturais e históricos.
- Produtos cultivados e extraídos da natureza.
- Uso de recursos naturais, destaque para o uso consciente da água e as consequências ambientais.
- As atividades econômicas urbanas e rurais, o impacto no meio ambiente e riscos advindos do uso de máquinas e ferramentas.
- Característica e desenvolvimento dos animais (pena, pelo, escama, bico, garra, antena).
- Características do solo, composição do solo, cor, textura, permeabilidade.

4º Ano

- Interdependência campo/cidade, fluxos econômicos, informações, idéias. Trabalho no campo e na cidade.
- Mapas.

Exemplos:

As fazendas de Engenho
Meu estado
Hora de Plantar
Polinização
Frutos e sementes

[Handwritten signatures and stamps]



5º Ano

- Identificar tipos de trabalhos e desenvolvimento tecnológico na agricultura, indústria, comércio e serviços.
- Transformação de paisagem das cidades.
- Problemas ambientais no entorno da escola (lixões, indústrias poluentes...)
- Ciclo da água e importância da preservação da cobertura vegetal.

Exemplos:

Atividades Econômicas do Sudeste (café, cana-de-açúcar, pecuária...)

6º Ano

- Modificação da paisagem.
- Relacionar padrões climáticos com tipos de solo, relevo e formação vegetal.
- Transformação da biodiversidade no Brasil e no Mundo.

Exemplos:

Paisagens Vegetais do Brasil

Irrigação na Agricultura

7º Ano

- Mudanças econômicas, sociais e culturais decorrentes do desenvolvimento de novas matérias e tecnologias.
- Formação territorial brasileira.
- Elaborar e interpretar gráficos com dados de socioeconômicos das regiões brasileiras.

Exemplos:

Economia Rural – Extrativismo Vegetal, Agricultura, Pecuária, Solos.

Bactérias e fungos e suas relações ecológicas

Fotossíntese

Plantas com flores e frutos

8º Ano

- Energia elétrica, otimização do seu uso e sustentabilidade (consumo de energia e eficiência energética), consumo responsável.
- Recursos naturais dos países da América Latina, produção de matéria prima e energia.

Exemplos:

Usinas

Alimentação e nutrição humana

Europa Rural

Atividades Agrícolas Norte-Americanas

1.





9º Ano

-Importância da produção agropecuária na sociedade urbano-industrial ante a desigualdade social e acesso a recursos alimentares e matérias primas.

Exemplos:

América Latina – Características Econômicas

Resultados Esperados:

Garantir que alunos e professores - bem como toda a sociedade - tenham acesso à conteúdos atualizados, baseados em dados científicos e sem a interferência de ideologias ou pragmatismos, com potencial de proporcionar a real compreensão da função e representatividade do agronegócio nos diversos setores da economia do Brasil.

Coordenação:

ESALQ/USP

Nome: Prof. Dr. Rafael Otto

Participação: Coordenador

Vínculo: Servidor Docente

Período de Credenciamento CERT: A partir de 03/02/2020 até 03/02/2022

Parecer CERT: 2213/2019

Instituição Parceira

Nome: Letícia de Menezes Zamperlini Jacintho

Participação: Coordenação

Vínculo: Diretora-Presidente

Etapas e Fases:

Título: Mapeamento e seleção de conteúdos existentes que versam sobre temas do agronegócio

Descrição: prospecção e seleção de conteúdos técnico-científicos, para que sejam disponibilizados na Biblioteca virtual e/ou utilizados para embasar a produção de materiais técnicos textuais e/ou audiovisuais para serem disponibilizados na biblioteca virtual da DOME.

Período: A Partir de 03/01/2022 até 31/07/2022

Título: Revisão e complementação de conteúdos presentes no material didático



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Descrição: possibilitar a realização de contestações técnicas, que se façam necessárias, de conteúdos presentes nos materiais didáticos do ensino fundamental e médio dos setores educacionais público e privado do Brasil, que fazem referência ao setor do agronegócio nacional, através da revisão e/ou complementação desses conteúdos. Ações sob demanda e de preferência de rápida execução.

Período: Demanda ocorrerá durante todo o período de vigência do presente convênio.

Título: Produção de conteúdos

Descrição: promover a produção de conteúdos, cujas temáticas façam parte do Roteiro de Temáticas para Abordagem do Currículo, deste documento, em formato de artigos, boletim e outras formas de materiais didáticos, para que sejam publicados na Biblioteca Virtual da DOME.

Período: A Partir de 01/08/2022 até 31/12/2022

Título: Implantação e atualização da Biblioteca Virtual no site da DOME

Descrição: disponibilizar os conteúdos que foram selecionados e/ou desenvolvidos na Biblioteca Virtual da DOME, incluindo atualizações, correções, adaptações e complementações.

Período: A Partir de 02/01/2023 até 31/12/2026

Propriedade Intelectual:

Divisão de Propriedade Intelectual

___, ___ % Universidade de São Paulo

___, ___ % Instituição parceira

Não se aplica.

Justificativa para divisão da Propriedade Intelectual

Não se aplica.

Instituição responsável pelas ações de redação, registro ou proteção, acompanhamento e manutenção da Propriedade Intelectual

Não se aplica.

Instituição responsável pelos custos de registro e manutenção da Propriedade Intelectual

Não se aplica.

Instituição com prioridade na produção e exploração comercial da Propriedade Intelectual, conforme regulado em instrumento específico

Não se aplica.





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Cronograma de Desembolso:					
Parcela/ Período	Valor Parceiro	Valor da Contrapartida USP		Total da Parcela	Percentual
		Financeira	Econômica		
1 (10/01/2022)	R\$10.080,00	-	-	-	-
2 (10/01/2023)	R\$10.080,00	-	-	-	-
3 (10/01/2024)	R\$10.080,00	-	-	-	-
4 (10/01/2025)	R\$10.080,00	-	-	-	-
5 (10/01/2026)	R\$10.080,00	-	-	-	-

Handwritten signatures and a circular stamp of the USP are present at the bottom of the page.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sistema Mercúrio Web

Pareceres

Documento: 47497

Situação Atual: Aprovado

Processo: 22.1.00327.11.9

Situação:	Aprovado		
Data Entrada:	26/05/2022 17:49		
Situação:	Assessoria Convênios-Reitoria		
Situação Parecer:	Aprovado		
Parecer dado por:	2425536 - Angela Cristina dos Santos		
Data Entrada:	26/05/2022 15:26		
Situação:	Conselho de Cultura e Extensão		
Anexo:	conv_esalq_25052022_160412.pdf		
Descrição:	encaminhe-se aprovação e termo assinado		
Situação Parecer:	Aprovado		
Parecer dado por:	6621762 - Flavia dos Santos Vince		
Data Entrada:	22/03/2022 17:44		
Situação:	Assessoria Convênios-Reitoria		
Situação Parecer:	Para Analisar		
Parecer dado por:	2636796 - Solange Leticia Grozinschi Meira da Silva		
Data Entrada:	22/03/2022 17:01		
Situação:	Assessoria Convênios-Jurídica		
Descrição:	Conforme esclarecimentos, não encontro óbices jurídicos à formalização. Sob o enfoque jurídico-formal, a minuta encaminhada encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada a critério da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão, nos termos da Portaria GR 6.580/2014.		
Situação Parecer:	Aprovado		
Parecer dado por:	3736121 - Rafael Seco Saravalli		
Data Entrada:	18/03/2022 10:32		
Situação:	Assessoria Convênios-Financeira		
Situação Parecer:	Aprovado		
Parecer dado por:	5030239 - Miriam Guimaraes Munhoz		
Data Entrada:	18/03/2022 10:26		
Situação:	Assessoria Convênios-Reitoria		
Descrição:	Anexada justificativa (anexo 10).		
Situação Parecer:	Para Analisar		
Parecer dado por:	2636796 - Solange Leticia Grozinschi Meira da Silva		
Data Entrada:	16/03/2022 13:48		
Situação:	Acadêmica- Agência USP Inovação		
Descrição:	O resultado esperado do projeto, em razão de seu objeto, se caracteriza por direito autoral que não está dentro do escopo de atuação da Agência USP de Inovação e da Res. 7035/2014.		
Situação Parecer:	Aprovado		
Parecer dado por:	4984318 - Alexandre Venturini Lima		
Data Entrada:	16/03/2022 11:02		
Situação:	Congregação/CTA ou similar		
Descrição:	Para análise técnica		
Situação Parecer:	Aprovado		
Parecer dado por:	6517741 - Douglas Munhoz Clemente		
Data Entrada:	16/03/2022 11:02		
Situação:	Devolvido para Ajustes		
Anexo:	justificativadevolucao.pdf		
Descrição:	Anexo justificativa do coordenador.		
Parecer dado por:	6517741 - Douglas Munhoz Clemente		
Data Entrada:	04/03/2022 15:10		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sistema Mercúrio Web

Pareceres

Documento: 47497

Situação Atual: Aprovado

Processo: 22.1.00327.11.9

Situação:	Assessoria Convênios-Reitoria		
Descrição:	Devolvido à Unidade para esclarecimentos conforme despacho das Assessorias Financeira e Jurídica constante no "listar parecer".		
Situação Parecer:	Devolvido para Ajustes		
Parecer dado por:	2636796 - Solange Leticia Grozinschi Meira da Silva		
Data Entrada:	04/03/2022 14:22		
Situação:	Assessoria Convênios-Jurídica		
Descrição:	à Unidade para esclarecer:1 - há aparente divergência entre o quanto expresso na planilha de custos e minuta. Enquanto, naquela não há previsão de pagamento de despesas operacionais da Fundação, na minuta se prevê o pagamento desta despesa (item 4.1). 2 não está claro como os patrocinadores irão arcar com as despesas. Se a associação captará recurso em nome da USP ou em seu próprio nome. 3 Se o acesso à biblioteca pelos usuários é gratuito ou pago.		
Situação Parecer:	Aprovado		
Parecer dado por:	3736121 - Rafael Seco Saravalli		
Data Entrada:	21/02/2022 10:36		
Situação:	Assessoria Convênios-Financeira		
Descrição:	Observe que: Conforme previsto na planilha financeira, na execução do acordo Não haverá pagamento a Fundação de apoio (DOA), e as bolsas isentas prevista nas planilha financeira deverá atender a Cláusula 2ª, inciso 1º da Resolução 7905/2019; item I "das bolsas pagas a estudantes da USP (graduação e pós-graduação), pós-doutorandos e pesquisadores que não tenham vínculo empregatício com a USP, mas que tenham vínculo com outra Instituição de Ensino, Ciência e Tecnologia"		
Situação Parecer:	Aprovado		
Parecer dado por:	5030239 - Miriam Guimaraes Munhoz		
Data Entrada:	18/02/2022 17:10		
Situação:	Assessoria Convênios-Reitoria		
Descrição:	Atualizar as certidões vencidas antes da assinatura do convênio.		
Situação Parecer:	Para Analisar		
Parecer dado por:	2636796 - Solange Leticia Grozinschi Meira da Silva		
Data Entrada:	18/02/2022 13:57		
Situação:	Acadêmica- Agência USP Inovação		
Descrição:	De acordo.		
Situação Parecer:	Aprovado		
Parecer dado por:	4984318 - Alexandre Venturini Lima		
Data Entrada:	17/02/2022 09:18		
Situação:	Congregação/CTA ou similar		
Anexo:	ParecerCCEx.pdf		
Descrição:	Aprovado na CCEx conforme anexo.		
Situação Parecer:	Aprovado		
Parecer dado por:	6517741 - Douglas Munhoz Clemente		
Data Entrada:	17/02/2022 09:18		
Situação:	Em Elaboração		
Descrição:	Convênio de Extensão para análise		
Parecer dado por:	6517741 - Douglas Munhoz Clemente		
Data Entrada:	17/02/2022 08:47		
Encaminhado por:	6517741 - Douglas Munhoz Clemente		



LSO-33/2021

Piracicaba, 20 de dezembro de 2021

Ilmo. Sr.

PROF. DR. DURVAL DOURADO NETO

DD. Diretor da ESALQ

O *DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DO SOLO* aprova a formalização do convênio com objeto “**VIABILIZAÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM PROMOVER A REVISÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO DE CONTEÚDOS QUE FAZEM REFERÊNCIA AO SETOR DO AGRONEGÓCIO NACIONAL E QUE SÃO APRESENTADOS NOS MATERIAIS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**” que será analisado e formalizado entre a *USP/ESALQ* e a *ASSOCIAÇÃO DE OLHO NO MATERIAL ESCOLAR (DOME)*, sob coordenação do Prof. Rafael Otto.

Cordialmente,

PROF. MIGUEL COOPER

Chefe do Departamento de Ciência do Solo

LSO/ESALQ/USP



a/c
Depto. de Convênios da USP

Assunto: Convênio de Cooperação entre Esalq/USP e DOME (número 47497)

a) Sobre os esclarecimentos solicitados pela área Jurídica:

1. Comparamos as informações da Minuta com as da Planilha e não há nenhuma previsão de recolhimento de taxa à Fealq em nenhum desses documentos.
2. A associação será a responsável pela captação de recursos e conduzirá esse processo em seu nome. O recurso obtido será creditado em Fundo de Apoio junto à Fealq, sendo exclusivamente para o pagamento de bolsas de estudo de bolsistas vinculados ao convênio.
3. O acesso aos conteúdos que estarão disponíveis na Biblioteca Virtual será totalmente gratuito.

b) Sobre a observação da área Financeira, destacamos que a bolsa de estudo será destinada a alunos de graduação da Esalq/USP.

Continuamos à disposição.

Atenciosamente

Rafael Otto
Docente do Depto. de Ciência do Solo da Esalq/USP
Coordenador do referido convênio



**COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERISITÁRIA DA
ESALQ - CCE_x**

Assunto: *CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ESALQ, FEALQ E A ASSOCIAÇÃO DE OLHO NO MATERIAL ESCOLAR (DOME):*

PARECER DA CCE_x

Em reunião sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 11/02/2022, a CCE_x aprovou a celebração do Convênio de Cooperação que entre si celebram a Universidade de São Paulo (USP) por intermédio da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (ESALQ), a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz (FEALQ) e a Associação De Olho No Material Escolar (DOME) para viabilização de ações que visam promover a revisão e/ou complementação de conteúdos que fazem referência ao setor do agronegócio nacional e que são apresentados nos materiais didáticos do ensino fundamental e médio, cuja documentação segue anexada.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Iran José Oliveira da Silva
Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária
ESALQ/USP

		Cadastro Portal	
	INFORMAR TOTAL DO CONVENIO	R\$	51.559,20
		R\$	
1. Pagamento ao Aluno			
Auxilio Financeiro Estudante			
Bolsa de Estudo (Não incide OVERHEAD)	R\$	48.000,00	
Estagiários Diretamente Contratado			
Monitores, fiscais e Examinadores			
	<i>Subtotal</i>	R\$	48.000,00
2. Pagamento ao docente USP			
Diária no País			
Diária no Exterior			
Gratificação paga a Docente			
	<i>Subtotal</i>	R\$	-
3. Professor visitante externo a USP			
Ajuda de Custo a Colaborador Eventual			
	<i>Subtotal</i>	R\$	-
4. Material de Consumo			
Generos Alimentícios			
Material de Limpeza			
Combustível Automotivo			
Medicamentos e Insumos Farmacêuticos			
Material Médico, Hospitalar e Odontológico			
Material de Uso Laboratorial			
Material de Uso Veterinário			
Material de Escritório, Papelaria e Impressos			
Material para Fotografia e Filmagem			
Livros para Bibliotecas Públicas, Mapas e Outras Publicações			
Peças de Pposição e Acessórios			
Material para Conservação e Manutenção de Imóveis			
Material para Instalação Elétrica e Eletrônica			
Materiais e Suprimentos de Informática			
Peças, Acessórios e Componentes de Informática			
Animais para Abate, Experimento e Sêmen			
Alimentos para Animais			
	<i>Subtotal</i>	R\$	-
5. Contratação de Serviços			
Prêmio em Pecúnia			
Outras Premiações			
Passagens Aéreas			
Outras Despesas com Transporte e Locomoção			
Outros Serviços de Consultoria , Assessoria e Auditoria			
Serviços de Consultoria - PF			
Encargos e Obrigações Fiscais - Auditoria/Consultoria			
Outras Remunerações de Serviços Pessoais - inclusive bolsa com contraprestação de serviços			
Encargos e Obrigações Fiscais (2% ISS)	R\$	1.008,00	
Reparos de Equipamentos, Instalações e Material Permanente - PF			
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PF			
Locação de Bens Imóveis - PF			

Aplicação de Recursos

Cadastro Portal

CADASTRO NO E-CONVÊNIO

Despesas Correntes/Custeio	R\$
Pagamento de Pessoal e Encargos - Docentes Coordenadores	
Pagamento de Pessoal e Encargos - Docentes da USP não coordenadores	
Despesa com pessoal - Transporte	-
Despesa com pessoal - Hospedagem	
Despesa com pessoal - Alimentação	
Material de consumo - Nacional	-
Material de consumo - Importado	
Outros Custos - Taxa Administrativa FEALQ	-
Serviço de Terceiros - Pessoa Física - Professores convidados	
Serviço de Terceiros - Pessoa Física - Monitores/Bolsistas/Estagiários	
Serviço de Terceiros - Pessoa Física - Bolsa de estudante no País e/ou Exterior	48.000,00
Serviço de Terceiros - Pessoa Física - Encargos	
Serviço de Terceiros - Pessoa jurídica - Em geral	1.008,00
Despesas Bancárias - Em geral	
Subtotal	49.008,00
Despesas Capital	
Obras/Instalações - Em Geral	
Equipamentos - Nacional	-
Equipamentos - Importado	
Subtotal	-
Total	51.559,20
Outros Custos - Em geral (TAXA USP E ADICIONAL DE APOIO)	2.551,20

Locação de Bens Móveis - PF
 Serviços Diversos de Conservação e Manutenção - PF
 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática - PJ
 Locação de Equipamentos de Informática - PJ
 Exames Laboratoriais - PJ
 Gás Medicinal - Serviço de Fornecimento e Locação - PJ
 Locação de Máquinas e Equipamentos Diversos - PJ
 Instalação e Manutenção de Equipamentos de Informática - PJ
 Assinaturas de Jornais, Periódicos e Clipagem - PJ
 Congressos, Seminários, Simpósios e Congêneres - PJ
 Inscrições em Eventos Diversos - PJ
 Alimentação e/ou hospedagem para eventos programados pela Instituição - PJ
 Conservação e Manutenção de Imóveis - PJ
 Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos - PJ
 Reformas de Imóveis - PJ
 Serviços Gráficos - PJ
 Locação de Imóveis - PJ
 Auxílio a Pesquisador

Subtotal R\$ 1.008,00

6. Aquisição de Equipamentos, materiais permanentes, obras e Instalações incorporados a USP

Equipamentos e Mobiliário Médico-Hospitalar e Odontológico
 Equipamentos para Informática
 Mobiliário em Geral
 Máquinas e Notores
 Outros Equipamentos e Material Permanente
 Veículos Diversos
 Estudos e Projetos para Obras e Instalações
 Execução de Obras e Instalações
 Gerenciamento de Obras
 Instalações

Subtotal R\$ -

7. Aquisição de Equipamentos, materiais permanentes, obras e Instalações incorporados a terceiros

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
 Obras incorporadas a terceiros

Subtotal R\$ -

Total disponível para execução R\$ **49.008,00**

Overhead + Adicional de Apoio R\$ **2.551,20**

CONFERRIR TOTAL DO CONVENIO R\$ **51.559,20**

OBSERVAÇÃO:		
TAXA USP - Unidade (5%)	R\$	50,40
TAXA USP - Reitoria (5%)	R\$	50,40
Adicional de Apoio - Reitoria (2,5%)	R\$	1.225,20
Adicional de Apoio - Unidade (2.5%)	R\$	1.225,20
TAXA FUNDAÇÃO FEALQ (até 10%)		